

Referência: BII/CESAM/ClimACT/2023

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 **Bolsa de Iniciação à Investigação** (BII) no âmbito do projeto de I&D ClimACT - Future Climate Atlas for Portugal for climate change impact and mitigation research, com a referência 2022.01896.PTDC, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciências e Engenharia do Ambiente

2. Fonte de Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC).

3. Requisitos de admissão: Estudantes inscritos em cursos de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado em Engenharia do Ambiente, Meteorologia, Oceanografia e Geofísica, ou áreas afins, com o intuito de obter formação científica inicial integrada em projetos de investigação. São fatores preferenciais: o interesse em técnicas de modelação numérica e/ou análise espacial de dados de qualidade do ar, a experiência em sistemas de informação geográfica e em programação.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em licenciatura, mestrado integrado ou mestrado.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n. 1 e 2 do artigo 5.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BII não pode(m) ser atribuída(s) a quem já tenha beneficiado de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do n.º 5 do artigo 5.º do referido Regulamento.

5. Plano de trabalhos: Realização de simulações atmosféricas e climáticas com o modelo numérico de previsão do tempo WRF; análise do sinal de alteração climática em diversas variáveis meteorológicas e climáticas (temperatura, precipitação, vento, ondas de calor, índices de risco de incêndio, radiação solar á superfície, entre outras); elaboração de artigos científicos e comunicações em conferências científicas; apoio a outras atividades e tarefas de investigação do grupo de investigação onde estará inserido.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Ambiente e Ordenamento (DAO) & Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM), da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Doutora Alexandra Monteiro e coorientação do Doutor David Carvalho.

8. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em setembro de 2023, eventualmente renovável até ao limite do prazo de execução do financiamento, não podendo, em caso algum, ter duração superior a um ano, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €541,12, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2 do artigo 18º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular documental (100%), onde serão avaliados os itens abaixo mencionados com a respetiva valoração indicada entre parêntesis:

- Percurso académico (habilitação académica e respetiva classificação) (25%);
- Conhecimento e experiência na área de técnicas de deteção remota e/ou análise espacial de dados (50%);
- Conhecimento e experiência em sistemas de informação geográfica e programação (python, javascript, R e/ou outras linguagens) (25%).

O júri reserva-se o direito de excluir os candidatos que não atinjam a classificação final mínima de 10 pontos, numa escala de 0-20 pontos, bem como de não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido.

Se existirem vários candidatos com classificação igual ou superior a 16 pontos (numa escala de 0 a 20), no critério de avaliação curricular documental, o júri realizará uma entrevista a este grupo de candidatos. Nesse caso, para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsa os candidatos, desse grupo, serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos 2 critérios, traduzida pela seguinte fórmula: Classificação Final = 0,6 x Avaliação curricular documental + 0,4 x Entrevista.

11. Composição do Júri de Seleção: O júri responsável pela seleção será constituído por: Doutor David Carvalho (Presidente), Doutora Alexandra Monteiro (v. efetivo), Professora Ana Isabel Miranda (v. efetivo), Doutora Carla Gama (v. suplente), Doutora Vera Rodrigues (v. suplente), todos da Universidade de Aveiro.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 1 a 20 de junho de 2023, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio do formulário de candidatura a bolsas de investigação, disponível no sítio dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos (em <http://www.ua.pt/pt/sgrh/bolseiros>), acompanhada dos seguintes documentos: carta de candidatura referindo o título e referência do projeto, descrevendo a motivação do candidato, *Curriculum Vitae*, certificado de habilitações e/ou documento comprovativo do histórico de notas, comprovativo de inscrição no ano letivo de 2022/2023 ou declaração de compromisso de honra, e outros documentos considerados relevantes. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para cesam-concursos@ua.pt, com Cc alexandra.monteiro@ua.pt (no Assunto da mensagem deve ser incluída a seguinte referência deste Edital).

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página *subweb*-DAO da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 31 de dezembro de 2023, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador podem ser consultados em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](http://bolseiros-sgrh-Universidade.de.Aveiro.ua.pt).

Universidade de Aveiro, 23 de maio de 2023


